



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 17/2022, que dispõe sobre concessão de Gratificação de Trabalho Especial – Trânsito, onerará, neste exercício, as dotações próprias do orçamento em vigor, havendo, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARAMOS, outrossim, que as despesas com gasto de pessoal, se mostram inferiores ao limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Roque, 14 de janeiro de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS